



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 822**

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2011)

*“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Mantem e melhora a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES

Propriedades Rurais

UNIDADE DE MEDIDA

Propriedades Rurais

ÍNDICE RECENTE

1.198,00

ÍNDICE FUTURO

1.198,000

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.124.900,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 822**  
de 3 de março de 2011.

*(Projeto de Lei Complementar nº 002/2011)*

**AÇÕES**  
**ATIVIDADE:**  
**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA**  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.017**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
**QUANTIDADE TOTAL**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
100,00                      Atendimento da demanda da área (%)

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 804.900,00**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

**EXERCÍCIO 2011**  
**PROGRAMA:**  
**OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012**  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00**  
**OBJETIVO:**

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

**JUSTIFICATIVA:**

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

**METAS**

<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)	100,00	100,00

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 43.262.345,29**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

**EXERCÍCIO 2011**  
**UNIDADE EXECUTORA:**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02**  
**FUNÇÃO:**  
**SANEAMENTO**  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17**  
**SUBFUNÇÃO:**  
**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512**  
**PROGRAMA:**  
**OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012**  
**AÇÕES**  
**ATIVIDADE:**  
**MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 822**  
de 3 de março de 2011.

*(Projeto de Lei Complementar nº 002/2011)*

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 6.701.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$986.900,00 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

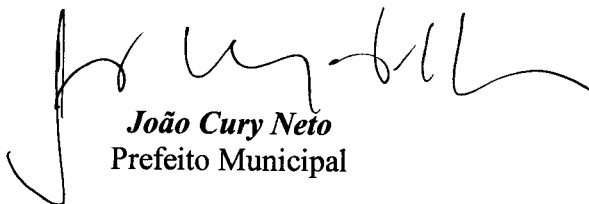
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	600.000,00
02.23.07.20.122.0010.2017.4.4.90.52	Agricultura	386.900,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:


- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$45.740,78 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$941.159,22 (novecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2011.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dálfo**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto